



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.474

Resolve sobre recurso referente a desligamento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 306ª reunião ordinária, realizada em 24 de maio deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o parecer da Pró-Reitoria de Graduação e do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação,

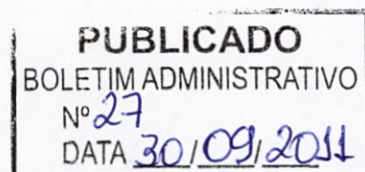
RESOLVE:

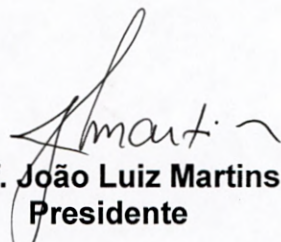
Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Tiago Ferreira Rezende**, matrícula nº 03.2.1024, pelo requerimento nº 9.247/2011, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia de Controle e Automação.

Art. 2º Recomendar que o discente submeta-se à alternativa dois apresentada pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação, concedendo a este aluno três semestres para integralizar os seus créditos.

Art. 3º Determinar que o citado aluno tenha a orientação da Profª. Maria do Perpétuo Socorro Mol Pereira Palmieri durante esse período.

Ouro Preto, em 24 de maio de 2011.



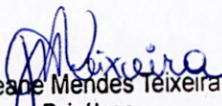

Prof. João Luiz Martins
Presidente



Relatório de Atendimento

Informo que o aluno Thiago Ferreira Rezende foi atendido no dia 24/03/2011, oportunidade na qual tomei conhecimento da sua situação acadêmica e familiar. Entretanto, este aluno não procurou o serviço de psicologia da Prace, ou particular, em nenhum momento durante sua trajetória acadêmica. Dessa forma, não é possível emitir parecer afirmando que o contexto familiar foi determinante no baixo rendimento do aluno, além disso, como o próprio aluno afirma na justificativa anexa ao requerimento, a moradia estudantil (república) também pode ter agravado a situação.

A PROGRAD,
Encaminho Relatório
de Atendimento.
Magdalena
Rafael Magdalena
Pró-Reitor Especial de Assuntos
Comunitários e Estudantes
PRACE / UFOP


Joseane Mendes Teixeira
Psicóloga
CRP-04/33060

Ouro Preto, 11 de abril de 2011.

Recebido em 13, 04, 11
PROGRAD / UFOP
